



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 284, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 276, de 7 de agosto de 2020 e suas alterações e dá outras providências.

fl. 1

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo, avançando a região que está incluído o Município de Limeira para a Fase 3 mediante o Nível de restrição da fase de modulação do Plano de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 276, de 7 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 277, de 10 de agosto de 2020, que estabeleceu o avanço do Município de Limeira para a Fase 3 no Plano São Paulo, e

CONSIDERANDO a reivindicação dos comerciantes pleiteando alteração do horário de atendimento presencial aos sábados, e ainda especificarmos o consumo local em bares, restaurantes e similares,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 276, de 7 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido de inciso IV:

“**Art. 2º** (...)

I - comércio não essencial em geral, no horário das 10:00 (dez) as 16:00 (dezesseis) horas, de segunda a sexta e aos sábados no horário das 09:00 (nove) as 15:00 (quinze) horas;

II - (...)

III - (...)

IV - bares, restaurantes e similares, 6 (seis) horas diárias, entre as 6 (seis) e 17 (dezessete) horas.

(...)” (NR)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 276, de 7 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 277, de 10 de agosto de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 284, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 276, de 7 de agosto de 2020 e suas alterações e dá outras providências.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete